

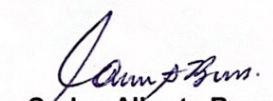
ATA DA 274ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Em 05/07/2019, às 10:00 horas, no Gabinete da Presidência, no Prédio da Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, 5º andar, sala 506, Copacabana, nesta cidade, reuniram-se os Membros da Diretoria Executiva da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística- CENTRAL; presentes os senhores: Carlos Alberto Buss; Heitor Luiz Maciel Pereira; Nilton Vassimon da Silva e Regina Amélia Costa Oliveira, para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da pauta de reunião: **ITEM 1º** - Aprovar Regulamento Interno de Licitações e Contratos ; **ITEM 2º** - Assuntos Gerais; Iniciada a reunião, após apreciação da documentação contida no processo E-10/006.100101/2018; considerando que o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, foi aprovado pelo Conselho de Administração, em 09/10/2018, e, previamente, pela Diretoria Executiva, com ciência do Conselho Fiscal; considerando novo parecer ASJUR/Transportes nº 28/20129 – CASB, de 01/04/2019, fls. 349/368, assinado pela Assessora Jurídica Caroline Almeida de Araújo, devidamente ratificado pelo visto do senhor Procurador Carlos André Silva Baptista, cujo parecer sugere retificações sob ponto de vista estritamente formal e da remissão incondicionada ao Decreto Estadual 44.857, de 30/06/14, **Aprovam** a 2ª versão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, mediante as alterações nos artigos e seções a seguir relacionados, cujas folhas são rubricadas por todos os Diretores: Art. 1 §2º - no âmbito da CENTRAL, (fl.2); Art. 2 – XIII – a CENTRAL divulga, (fl.2); Art. 2 – XXII “c” – por meio, (fl.6); Art. 21 – IV – Com anterioridade máxima de 90, (fl. 21); Art. 21 – IV – Devendo os orçamentos conter, (fl.21); Art. 24 – § 1º - Após a revogação da licitação, caso ocorra, (fl. 23); Art. 53 – § 1º - ser apresentadas em envelopes lacrados, (fl.36); Art. 120 – caput – internamente e verificado que, (fl. 70); Art. 123 – caput – inexigibilidade serão circunstanciadamente, (fl. 71); Seção IV – Da inaplicabilidade, (fl.78); Art. 136 – § 4º - será

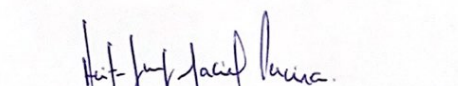


COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: 3330026863-4

facultado à CENTRAL, (fl.80); Art. 146 p.u. – a critério, (fl. 86); Art. 161 – I – Sobrevierem, (fl. 93); Art. 167 – I b – Observação ou vistoria, (fl.96). No que tange a remissão incondicionada ao Decreto Estadual nº 44.857, de 30/06/14, será adicionada a expressão: Art. 1 - § 1º (fl. 2) - “e, **no que couber**, do Decreto Estadual...”. O assunto deverá ser submetido ao Conselho de Administração, em sua próxima reunião. Como nada mais foi manifestado, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e, eu, Renato Machado da Silva, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada. ✓


Carlos Alberto Buss
Diretor-Presidente


Regina Amélia Costa Oliveira
Diretora de Engenharia e Operação


Heitor Luiz Maciel Pereira
Diretor de Administração e Finanças


Nilton Vassimon da Silva
Diretor de Planejamento

